



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CGC (MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (035) 524-1211 ou 524-1112

CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória - Minas Gerais

e-mail: pmgloria@visionet.com.br

LEI Nº 978/99

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Bairro Jardim Planalto e Arredores e Novo Horizonte”.

A Câmara Municipal através de suas atribuições legais aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

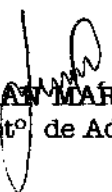
Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Bairro do Jardim Planalto e Arredores e Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.034/0001/01, com sede à Rua Boa Vista, 08, Jardim Planalto, no Município de São João Batista do Glória.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG., em 11 de fevereiro de 1999.


JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JEAN MARTINS
Diretor Deptº de Administração